



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 192/2022**

O Prefeito Municipal Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; **COMUNICA** a empresa **ALEXANDRE FERREIRA FELIX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.413.161/0001-21, situada na Rua Brasília, 999, Bairro Centro, em Varzelândia/MG; por seu representante legal, Sr. Alexandre Ferreira Felix, inscrito no CPF sob nº 118.367.886-06 e portador da Cédula de Identidade nº MG 16.836.274, neste ato denominada CONTRATADA; da **Rescisão Administrativa Amigável do Contrato n.º 192/2022**, referente a execução do objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 14 (quatorze) UBS - Unidades Básicas de Saúde localizadas nas zonas rurais e urbanas do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura., nos termos a seguir:

1. Considerando o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
2. Considerando que, na prática dos serviços preliminares realizados pela empresa, verificou-se que existe um problema estrutural grave, demonstrando que não há viabilidade de realização dos serviços propostos inicialmente.

Fica, a partir dessa data, **rescindido o contrato administrativo n.º 192/2023.**, assinado em 07 de dezembro de 2022, proveniente do procedimento de licitação realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, sendo o presente termo amparado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se para conhecimento.



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

São João da Ponte (MG), 20 de outubro de 2023.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG – 123.071